



## 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 100/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pela Procuradora, Sra. **SANDRA SALETE SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, residente e domiciliada em Erechim – RS.

### 1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO, PARTINDO DA SEDE DA COMUNIDADE RIO BRASIL ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, NO SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO PARA ERS-420, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho firmado entre o Município de Barra do Rio Azul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, Processo nº 21/0435-0013989-8.

### 2. DO ADITAMENTO:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da obra, solicitada pela Contratada, que é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a manifestação do Departamento de Engenharia, dando entendimento de que o prazo solicitado é excessivo e injustificado;

Considerando a necessidade e a viabilidade de uma nova e definitiva consequência de dilatação de prazo para um período de no máximo 30 (trinta) dias para conclusão da obra;



Considerando a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;

Firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022, conforme Processo Licitatório nº 100/2021, Concorrência nº 005/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 15 de março de 2023.

2. Fica claro e cientificado o entendimento de que será esse o prazo final e definitivo para conclusão de TODOS os serviços contratuais, não sendo possível novas prorrogações, a menos que devidamente justificadas.

3. Da mesma forma, fica ciente de que todo e qualquer atraso já ocorrido, ou que venha a ocorrer, é de responsabilidade exclusiva da Contratada e que por isso, não serão aceitos pedidos de reajustamentos e/ou reequilíbrios contratuais.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de março de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Traçado Construções E Serviços Ltda,  
**Sandra Salete Scariot,**  
Procuradora,  
**c/Contratada.**